

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA VETERANIA LEGAL – MENTORIA DE SISTEMAS, SERVIÇOS ACADÊMICOS E APOIO A CALOUROS - 2025/2

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização – PROPPEXII do Afya Centro Universitário UNIFIPMOC -MG, torna público para conhecimento dos interessados, especialmente dos estudantes veteranos, a abertura das inscrições para o Programa VETERANIA LEGAL, destinado a apoiar os alunos ingressantes (calouros) em nossos cursos de graduação nas atividades relacionadas a sistemas, serviços acadêmicos, ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e ao Portal do Aluno.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - As inscrições ocorrerão entre os dias 08/08/2025 e 12/08/2025 e deverão ser realizadas por meio do link abaixo:

<https://forms.office.com/r/18zKbDD3rR?origin=lprLink>

DOS REQUISITOS

Art. 2º - Poderão participar alunos regularmente matriculados nos cursos do Afya Centro Universitário UNIFIPMOC - MG, a partir do 2º período, com conhecimento comprovado no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem e do Portal do Aluno e notório saber sobre os sistema e processos acadêmicos.

Art. 3º - Cada veterano será responsável por orientar até 5 (cinco) calouros, prestando auxílio nos acessos aos sistemas e procedimentos acadêmicos, sob demanda e em horários previamente combinados.

Art. 4º - O candidato deverá:

Não ter sofrido punição disciplinar;

Ter disponibilidade de horário para atendimento aos calouros, sem prejuízo às atividades curriculares próprias;

Não estar em atividades de iniciação científica que comprometam a disponibilidade necessária.

Art.5º - As monitorias poderão ocorrer no período contraturno ou no horário do curso, desde que não atrapalhe o aprendizado do acadêmico durante a aula.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º - O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

- a) Entrevista, que será aplicada aos candidatos classificados na etapa prática/didática (valor 100 pontos).
- b) Análise da resposta preenchida de forma obrigatória no ato da inscrição, respondendo: "O que te motiva a participar do Programa VETERANIA LEGAL e atuar como mentor(a) dos alunos ingressantes?"

Art. 6º - A entrevista ocorrerá presencialmente, entre os dias 13 e 14/08/2025, em horário a ser agendado e informado pelo professor responsável pelo processo seletivo.

Art. 7º - Não será permitido atraso. O candidato atrasado estará automaticamente eliminado da seleção.

Art. 8º - O resultado será divulgado até o dia 15/08/2025, em edital publicado no *site* institucional.

DAS ATIVIDADES DOS VETERANOS MENTORES

Art. 9º - Os veteranos selecionados desempenharão as seguintes atividades:

Auxiliar no acesso dos calouros ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como nas demandas provenientes da plataforma Canvas;

Orientar sobre funcionalidades do Portal do Aluno;

Subsidiar calouros em dúvidas sobre procedimentos acadêmicos básicos;

Realizar encontros semanais de acompanhamento presencial ou virtual, conforme demanda e necessidade dos calouros atendidos.

Art. 10º - O veterano mentor deverá cumprir carga horária semanal de até 2 horas, conforme demanda dos calouros mentorados.

Art. 11º - Apresentar espaços da instituição: biblioteca, cantina, quadra, NED, entre outros, salas.

Art. 12º - Apresentar sugestões/ideias criativas para motivar os calouros.

Art. 13º - Comprovar, por meio de relatório mensal, as ações realizadas com fotos.

Art. 14º - Orientar e influenciar os calouros sobre a importância de trote solidário.

Art. 15º - Executar, junto ao NED, campanhas frequentes de conscientização sobre antirracismo, etarismo, homossexualismo entre outros temas globais.

DAS VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO

ARQUITETURA E URBANISMO	02
DIREITO	04
ENFERMAGEM	02
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	05
FARMÁCIA	03
FISIOTERAPIA	06
MEDICINA	02
MEDICINA VETERINÁRIA	05
ODONTOLOGIA	03
PSICOLOGIA	02
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - As atividades desempenhadas no âmbito do Programa "VETERANIA LEGAL" têm caráter voluntário e não configuram vínculo empregatício com o Afya Centro Universitário UNIFIPMOC - MG.

Art. 12º - Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso, podendo recorrer à reitoria, conforme previsto no Regimento Institucional.

Montes Claros, 06 de agosto de 2025.



Daniela Araújo Veloso Popoff
Pró-reitora PROPPEXII



Lucilene Porto de Souza Ferreira
Coordenadora Núcleo de Experiência Discente – NED -